# Diário Oficial

**Poder Executivo** 

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 47 - DOE - 10/03/22 - p.40

# SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-17, de 09-03-2022

Altera a Resolução SS-145, de 17 de setembro de 2021 e seus anexos, que institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde o Programa Acolhe Saúde e dá providencias correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- A edição da Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, que cria o Programa Bolsa do Povo, instituído para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- > O disposto em Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, que regulamenta o Programa Bolsa do Povo, alterado pelo Decreto nº 66.021, de 16 de setembro de 2021, que acrescenta à Ação Acolhe Saúde ao Programa Bolsa do Povo;
- O estabelecido em inciso VII, do Artigo 12, da Resolução SS-145 de 17, publicada em 18 de setembro de 2021;
- A inexistência de estudantes elegíveis em lista de espera;
- > A permanência de vagas em aberto e a necessidade de readequação quantitativa dentre os níveis de curso especificados no Programa (Graduação (Bacharelado, Licenciatura) Graduação Tecnológica (Tecnólogo) Técnico);
- A necessidade de integração de unidades de saúde pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde ao Programa Acolhe Saúde;
- O avanço do cronograma vacinal contra a COVID-19, no âmbito de todo o Estado.

#### Resolve:

**Artigo 1º** - Ficam alterados os dispositivos abaixo especificados, bem como os respectivos Anexos da Resolução SS-145 de 17, publicada em 18 de setembro de 2021 que passam a vigorar com a seguinte redação:

# I - Artigo 3°:

---

" IV - Vacinados com a segunda dose contra a COVID-19 (exceto se for dose única);"

...

- **"b)** em relação à comprovação da vacinação contra a COVID-19, o estudante deverá apresentar a carteira de vacinação demonstrando a devida aplicação das doses da vacina, considerando o cronograma de imunização estabelecido no âmbito do Estado de São Paulo.
- § 3º Quanto à vacinação especificada no inciso "IV" do presente artigo, o estudante que no momento da adesão ao programa, **estiver** com o ciclo de imunização incompleto, ou seja, ainda não tiver tomado a segunda dose (exceto quando for dose única) será inelegível e ficará impedido de aderir como bolsista no Programa Acolhe Saúde."

# II - § 2°, do Artigo 7°:

"§ 2º - O estudante elegível poderá visualizar no site do programa Bolsa do Povo (www.bolsadopovo.sp.gov.br) a relação de unidades participantes para os quais poderá se candidatar."

## III - Artigo 9º:

" I - 1.400 bolsas para estudantes de curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura); II - 700 bolsas para estudantes de curso de Graduação Tecnológica (Tecnólogo); III - 1.700 bolsas para estudantes de curso de nível Técnico. " IV - Artigo 11: §§ 1°, 3°, 5° e 6°. " § 1º - A validação se dará com base no controle diário da frequência do estudante efetuada pelos respectivos responsáveis cadastrados para lançamentos de dados, que serão indicados pelo dirigente/gerente/coordenador da Unidade onde o estudante estará desempenhando suas atividades e juntamente com o atestado/declaração de matrícula emitido pela Instituição de Ensino entregue pelo estudante, quando solicitado, comprovando que ainda encontra-se devidamente matriculado no curso, para fins de permanência no Programa Acolhe Saúde e desde que o estudante não incorra em alguns dos itens ensejadores de desligamento do Programa Acolhe Saúde, especificados em § 5º deste artigo." "§ 3º - Nos casos de afastamento médico (ocorrência externa) por mais de 30 (trinta) dias corridos, desde que devidamente comprovado, o beneficiário será afastado da Ação, ficando suspenso o pagamento do benefício a que se refere o artigo 10º desta resolução, podendo retornar às atividades ao término do afastamento, desde que o período de adesão ao Programa esteja vigente." " § 5°: ---5 - não comprovar permanência de matrícula junto a Instituição de Ensino;" Secretaria de Estado da Saúde Centro de Documentação ctd@saude.sp.gov.br

"§ 6º - O desligamento do beneficiário junto ao Programa, quando ocorrer, deverá ser efetuado na plataforma do programa Bolsa do Povo após o devido apontamento e fechamento da folha de frequência do mês de referência."

# IV - Artigo 12:

"III - Na data da adesão o estudante que não apresentar os documentos exigidos ou não tiver disponibilidade para atuar no horário apresentado pela unidade, será considerado desistente e permanecerá na lista de espera das demais unidades para o qual se candidatou/optou;"

# V - Caput do Artigo 18:

"Artigo 18 - A relação de Unidades de Saúde participantes e a distribuição do quantitativo de bolsas/vagas encontram-se relacionadas no Anexo II desta resolução." (NR)

Parágrafo Único – Ficam reabertas as inscrições para o Programa Acolhe Saúde, no período de 17-03-2022 a 10-04-2022.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos todos os demais critérios estabelecidos na Resolução SS-145, de 17, publicada em 18 de setembro de 2021.

#### **ANEXOS**

(a que se reporta o Artigo 1º da Resolução SS-17, de 09 de março de 2022)

#### **ANEXO I - TERMO DE ADESÃO**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por finalidade vincular o Estudante ao Programa Acolhe Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, integrada ao programa governamental Bolsa do Povo, consistente na participação de estudantes de baixa renda, regularmente matriculados em cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura), Graduação Tecnológica (Tecnólogo) ou nível Técnico na área de ciências da saúde e biológicas, cursando do primeiro ao penúltimo ano, nas atividades de acolhimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tarefas nas linhas de cuidados administrativos relacionadas à assistência à saúde no apoio operacional e administrativo, mediante colaboração pessoal ou virtual ao cidadão, nas Unidades de Saúde da Administração Direta do Estado e nas Unidades de Saúde sob gestão das Organizações Sociais de Saúde - OSS participantes.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

O Estudante se compromete a:

I - participar de treinamento interno para desempenho das atividades no local;

II - dedicar 20 (vinte) horas semanais para as atividades do Programa Acolhe Saúde, a serem desenvolvidas de segunda a domingo de acordo com a

escala de necessidade estabelecida pela Unidade de Saúde em que estiver atuando;

III - comunicar expressamente ao responsável pela Unidade de Saúde, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual

desistência de participação do Programa Acolhe Saúde.

IV - entregar quando solicitado na Unidade de Saúde em que estiver atuando, o atestado/declaração de matrícula emitido pela Instituição de Ensino onde

estuda, comprovando que permanece matriculado no curso, para fins de permanência no Programa Acolhe Saúde;

V - entregar no momento da adesão a comprovação do ciclo vacinal completo;

VI - observar os princípios que regem a Administração Pública, respeitando, cumprindo e fazendo cumprir as normas e rotinas da Unidade de Saúde em

que estiver atuando;

VII - recepcionar todas as pessoas que procuram a Unidade de Saúde com urbanidade e respeito, acolhendo-as com humanidade, compromisso com a

satisfação e qualidade do atendimento, buscando a resolutividade no agir e solucionar dos problemas;

VIII - acolher usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, na realização de tarefas nas linhas de apoio operacional e administrativo, mediante colaboração

pessoal ou virtual ao cidadão, quais sejam: sinalização, informações e orientações de deslocamentos pelos serviços internos da Unidade de Saúde, entrega

de documentos, auxílios administrativos, entre outras tarefas correlatas, estabelecidos pelas Unidades de Saúde de acordo com seus perfis de assistência

à saúde, de modo que possa ser vivenciado pelo estudante o cotidiano na área da saúde e assim desenvolver o aprendizado do funcionamento do Sistema

Único de Saúde - SUS;

IX - se estudante de curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) desempenhará o acolhimento e escuta ativa dos usuários do SUS, com registro,

análise, classificação e encaminhamento das informações, quando for o caso; se estudante de curso de Graduação (Tecnólogo) desempenhará o acolhimento

e escuta ativa dos usuários do SUS, com registro e encaminhamento das informações, quando for o caso; e se estudante de curso de nível Técnico

desempenhará o acolhimento primário dos usuários do SUS, com coleta e registro de informações, quando for o caso;

X - cumprir a programação sob sua responsabilidade, comunicando em tempo hábil, ao responsável, qualquer ocorrência ou impossibilidade de seu cumprimento;

**XI** - guardar sigilo e confidencialidade de documentos, dados e/ou informações pessoais que por ventura venha a ter contato em razão da atividade desenvolvida na Unidade de Saúde, de modo a garantir/preservar a confiança dos usuários na Instituição de Saúde;

XII - zelar pelo bem público, inclusive materiais, equipamentos e instalações da Unidade de Saúde ou os que lhe forem colocados à disposição.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

I - aceitar, em suas instalações, conforme quantidade determinada na Resolução SS-145 de 17-09-2021, alterada pela Resolução SS-17, de 09 de março de 2022, estudantes de baixa renda, regularmente matriculados em cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura), Graduação Tecnológica (Tecnólogo) ou nível Técnico na área de ciências de saúde e biológicas, cursando do primeiro ao penúltimo ano;

II - validar a adesão do estudante convocado ao Programa Acolhe Saúde, na plataforma do Governo do Estado de São Paulo;

III - providenciar EPI quando for o caso, e crachá apropriado para identificação dos estudantes selecionados;

IV - garantir o treinamento dos estudantes nas atividades a serem desempenhadas no local;

V - orientá-lo quanto à observância dos princípios de ordem pública e das normas e rotinas da Unidade de

Saúde;

VI - monitorar cotidianamente o desempenho do estudante no Programa Acolhe Saúde de modo a avaliar a continuidade do aluno no Programa;

VII - monitorar e controlar, diariamente, a frequência do estudante na Unidade de Saúde;

**VIII** - validar, mensalmente, a frequência do estudante na Unidade de Saúde, por meio da plataforma do Governo do Estado de São Paulo, até o **2º** dia útil de cada mês;

- IX verificar a carteira de vacinação do estudante no momento da adesão, de modo a garantir que esteja com o ciclo vacinal completo;
- X providenciar o desligamento do estudante que não cumprir as condicionalidades do Programa Acolhe Saúde;
- XI notificar, por meio da plataforma do Governo do Estado de São Paulo, o desligamento do estudante participante do Programa Acolhe Saúde;
- XII fornecer ao estudante certificado de participação no Programa Acolhe Saúde, desde que tenha participado por no mínimo 6 (seis) meses do programa;
- XIII supervisionar o cumprimento dos critérios e normas estabelecidos para o Programa Acolhe Saúde, no âmbito da Unidade.

# CLÁUSULA QUARTA - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

Constituem motivos ensejadores do desligamento do Programa Acolhe Saúde:

- I quando, após adesão, não se apresentar para inicio das atividades;
- II por adoção de conduta inadequada ou desabonadora de sua permanência no Programa Acolhe Saúde, como:
  - a) descumprimento das funções;
  - b) alusões depreciativas às autoridades e aos atos administrativos;
  - c) retirada, sem prévia permissão da autoridade competente, de qualquer documento ou objeto existente no local ou sob sua guarda;
  - d) entretenimento, durante as horas de trabalho, em atividades estranhas à função;
  - e) trato de interesses particulares no local de atividade;
  - f) emprego de material do serviço em atividades particulares;
  - g) exercício de comércio no local;

- h) ausentar-se injustificadamente do local de atividade.
- III não comparecimento à Unidade de Saúde por 30 dias consecutivos ou 90 dias intercalados;
- IV iniciar o último ano do curso em que estiver matriculado;
- V não comprovar permanência de matrícula junto a Instituição de Ensino, quando solicitado;
- VI efetuar o trancamento de matrícula;
- VII não observar as normas estabelecidas pelo Programa ou pela Unidade de Saúde;
- **VIII** vontade própria do estudante beneficiado.

# CLÁUSULA QUINTA - DO BENEFÍCIO

O estudante participante do Programa Acolhe Saúde será beneficiado, durante o período de atuação, por meio de crédito depositado em cartão do Programa Bolsa do Povo, na seguinte conformidade:

- I R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para estudantes de curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura);
- II R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para estudantes de curso de Graduação Tecnológica (Tecnólogos);
- III R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estudantes de curso de nível Técnico.

A adesão dos estudantes ao programa será pelo prazo máximo de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período ou prazo inferior, até o limite estabelecido para o término do programa (30 dezembro de 2.022), por meio de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período ou prazo inferior, até o limite estabelecido para o término do programa (30 dezembro de 2.022), por meio de Termo Aditivo, salvo desistência ou infração do aluno de qualquer norma ou dever regulamentar ou conduta incompatível com a postura ética desejada, fazendo jus ao certificado de participação no Programa Acolhe Saúde somente após completado o primeiro período de vigência.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente compromisso não implica, constitui ou contribui, de qualquer forma, para a configuração de vínculo empregatício entre a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e suas respectivas Unidades.

# CLÁUSULA OITAVA - DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

O aluno declara, ao assinar o presente instrumento de adesão, estar em boas condições de saúde, não estar gestante ou lactante de crianças até 1 (um) ano de idade e estar ciente dos riscos associados à atuação em Unidades de Saúde.

E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Paulo, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2.022.

Estudante

-\_\_\_\_

Dirigente da Unidade de Saúde

(carimbo e assinatura)

# ANEXO II – UNIDADES DE SAÚDE PARTICIPANTES

UNIDADE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TOTAL DE VAGAS/ BOLSAS	BACHARELADO E LICENCIATURA	TECNÓLOGO	TÉCNICO
AMÉRICO BRASILIENSE:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Américo Brasiliense	Alameda Aldo Lupo, 1260 - Vila Cerqueira	Américo Brasiliense	17	7	3	7
Hospital Estadual Américo Brasiliense	Alameda Aldo Lupo, 1260 - Jardim Vista Alegre	Américo Brasiliense	30	10	6	14
Hospital Nestor Goulart Reis	Rua Pedro Frigeri, 10 - Santa Terezinha	Américo Brasiliense	30	10	6	14
AMPARO:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Amparo	Avenida Dr. Carlos Burgos, 2600 - Jardim Itália	Amparo	17	7	3	7
ANDRADINA:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Andradina	Rua Guararapes, 282 - Vila Sanches	Andradina	17	7	3	7
ARAÇATUBA:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Araçatuba	Rua José Bonifácio, 1331 - Vila Mendonça	Araçatuba	17	7	3	7
Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II	Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296 - Vila Mendonça	Araçatuba	9	4	1	4
ARARAQUARA:						
Departamento Regional de Saúde de Araraquara - DRS III	Avenida Espanha, 188 - 4º andar - Centro	Araraquara	9	4	1	4
ASSIS:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Assis	Rua Elias Machado de Pádua, 540 - Vila Rodrigues	Assis	17	7	3	7
Hospital Regional de Assis	Praça Dr. Symphronio Alves dos Santos, S/N - Centro	Assis	30	10	6	14
ATIBAIA:						
	Conveterie de Estado de C				L	

Ambulatório Médico de Especialidades - AME Atibaia	Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, 755 - Centro	Atibaia	17	7	3	7
BARRETOS:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Barretos (Aeroporto)	Avenida Pedro Borella, 200 - Aeroporto	Barretos	17	7	3	7
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Barretos (Nova América)	Avenida Loja Maçônica Renovadora, 105 - Nova América	Barretos	17	7	3	7
Departamento Regional de Saúde de Barretos - DRS V	Avenida Vinte e Um, 1238 - Nova América	Barretos	9	4	1	4
BAURU:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Bauru	Rua Rubens Arruda, S/N - Qd. 7 - Centro	Bauru	17	7	3	7
Departamento Regional de Saúde de Bauru - DRS VI	Rua Quintino Bocaiúva, 545 - Centro	Bauru	9	4	1	4
Hospital de Base de Bauru	Rua Monsenhor Claro, 8–88 - Centro	Bauru	30	10	6	14
Hospital Estadual de Bauru	Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, Quadra 1-100 - Núcleo Geisel	Bauru	30	10	6	14
Instituto Lauro de Souza Lima	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 225-226 - Aimorés	Bauru	30	10	6	14
Maternidade Santa Isabel	Rua Araújo Leite, 2627 - Bairro Santa Tereza	Bauru	23	8	5	10
BOTUCATU:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Botucatu	Rodovia Marechal Rondon, 500 Km 253 - Distrito Industrial	Botucatu	17	7	3	7
Centro de Atenção Integral à Saúde Professor Cantídio de Moura Campos, de Botucatu	Avenida José Ítalo Bacchi, S/N - Jardim Aeroporto	Botucatu	17	7	3	7
Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Botucatu	Rodovia Marechal Rondon KM 253,600 - Distrito Industrial	Botucatu	5	2	1	2
CAIEIRAS:						
Hospital Estadual de Caieiras	Rua Flávio Augusto de Moares, 100 - Centro	Caieiras	17	7	3	7

CAMPINAS:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Campinas	Avenida Prefeito Faria Lima, 486 - Parque Itália	Campinas	17	7	3	7
Departamento Regional de Saúde de Campinas - DRS VII	Avenida Orosimbo Maia, 75 - Centro	Campinas	9	4	1	4
CARAGUATATUBA:						+
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Caraguatatuba	Avenida Acre, 1081 - Indaiá	Caraguatatuba	17	7	3	7
Hospital Regional do Litoral Norte	Rodovia SP 055 - Dr. Hipólito Rego, km 05	Caraguatatuba	30	10	6	14
CARAPICUÍBA:						+
Ambulatório Médico de Especialidades Carapicuíba	Avenida Presidente Tancredo Neves, 1304 - Cohab V	Carapicuíba	17	7	3	7
Hospital Geral de Carapicuíba	Rua da Pedreira, 95 - Parque José Alexandre	Carapicuíba	30	10	6	14
CASA BRANCA:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Casa Branca	Rua Pedro de Toledo, 48 – Centro	Casa Branca	17	7	3	7
Centro de Reabilitação de Casa Branca	Rodovia SP-340 Km 238, s/n - Zona Rural	Casa Branca	17	7	3	7
CATANDUVA:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Catanduva	Rua Cascata, 825 - Parque Iracema	Catanduva	17	7	3	7
COTIA:						
Hospital Regional de Cotia	Avenida Dr. Odair Pacheco Pedroso, 171 - Bairro Monte Santo	Cotia	30	10	6	14
DIADEMA:						+
Hospital Estadual de Diadema	Avenida José Bonifácio, 1641 - Serraria	Diadema	30	10	6	14
Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Diadema	Avenida Antônio Piranga, 700 - Centro - Quarteirão da Saúde	Diadema	5	2	1	2
DRACENA:						

Ambulatório Médico de Especialidades - AME Dracena	Rua Ipiranga, 1198 - Centro	Dracena	17	7	3	7
FERNANDÓPOLIS:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Fernandópolis	Avenida Milton Terra Verde, 419 - Jardim América	Fernandópolis	17	7	3	7
Unidade de Reabilitação Lucy Montoro de Fernandópolis	Avenida Milton Terra Verde, 451 - Jardim América	Fernandópolis	5	2	1	2
FERRAZ DE VASCONCELOS:						
Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos	Rua Prudente de Moraes, 230 - Vila Correa	Ferraz de Vasconcelos	30	10	6	14
FRANCA:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Franca	Rua Doutor Alcindo Ribeiro Conrado, 1395 - Centro	Franca	17	7	3	7
Departamento Regional de Saúde de Franca - DRS VIII	Avenida Wilson Sábio de Mello, 1833 - Jd. Redentor	Franca	9	4	1	4
FRANCISCO MORATO:						
Hospital Estadual de Francisco Morato	Rodovia Silvério Pinto, 125	Francisco Morato	30	10	6	14
FRANCO DA ROCHA:						
Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial	Rodovia Edgard Máximo Zambotto, Km 46,5 - Serra dos Cristais	Franco da Rocha	17	7	3	7
Complexo Hospitalar do Juquery	Avenida dos Coqueiros, 300 - Centro	Franco da Rocha	17	7	3	7
Hospital Estadual Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho	Avenida dos Coqueiros, 300 - Bloco A - Centro	Franco da Rocha	30	10	6	14
GUARUJÁ:						
Instituto de Infectologia Emílio Ribas (Baixada Santista)	Rua São Miguel, S/N - Sitio Paecara - Vicente de Carvalho	Guarujá	30	10	6	14
GUARULHOS:						
Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos	Avenida Emílio Ribas, 1819 - Gopouva	Guarulhos	30	10	6	14
Hospital Geral Dr. Professor Waldemar de Carvalho Pinto	Alameda dos Lírios, 200 - Parque Cecap	Guarulhos	30	10	6	14

ITANHAÉM:						
Hospital Regional de Itanhaém	Avenida Rui Barbosa, 541 - Centro	Itanhaém	30	10	6	14
ITAPECERICA DA SERRA:						
Hospital Geral de Itapecerica da Serra	Avenida Guacy Fernandes Domingues, 200 - Embu Mirim	Itapecerica da Serra	30	10	6	14
ITAPETININGA:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Itapetininga	Rua Pedro Marques, 723 - Centro	Itapetininga	17	7	3	7
ITAPEVA:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Itapeva	Praça Espiridião Lúcio Martins, 220 - Centro	Itapeva	17	7	3	7
ITAPEVI:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Itapevi	Avenida Presidente Vargas, 215 - Vila Nova Itapevi	Itapevi	17	7	3	7
Hospital Geral de Itapevi	Rua Jesuíno Joaquim da Silva, S/N - Vila Nova Itapevi	Itapevi	30	10	6	14
ITAQUAQUECETUBA:						
Hospital Geral de Itaquaquecetuba	Rua Rio Negro, 48 - Jardim Nova Itaquá	Itaquaquecetuba	30	10	6	14
<u>ΙΤÚ:</u>						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Itu	Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, Km 63 - Tapera Grande	ltu	17	7	3	7
Hospital Estadual Especializado em Reabilitação Dr. Francisco Ribeiro Arantes	Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo, Km 62 - Tapera Grande	ltu	30	10	6	14
ITUVERAVA:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Ituverava	Rua Capitão Euclides Barbosa Lima, 435 - Centro	Ituverava	17	7	3	7
JALES:						

Ambulatório Médico de Especialidades - AME Jales	Rua Sete, 2720 - Centro	Jales	17	7	3	7
JUNDIAÍ:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Jundiaí	Rua Rangel Pestana, 531 - Centro	Jundiaí	17	7	3	7
Hospital Regional de Jundiaí	Avenida Prof. Luiz Rosa, S/N - Centro	Jundiaí	30	10	6	14
LIMEIRA:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Limeira	Rua Jandyra Antunes da Silva Rosa, 55 - Vila Claudia	Limeira	17	7	3	7
LINS:						
Centro de Atenção Integral à Saúde Clemente Ferreira	Estrada Lins - Guaiçara km 04 - Rural	Lins	17	7	3	7
LORENA:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Lorena	Rua Dom Bosco, 604 - Centro	Lorena	17	7	3	7
MARÍLIA:						
Departamento Regional de Saúde de Marília - DRS IX	Rua XV de Novembro, 1151 - Centro	Marília	9	4	1	4
MAUÁ:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Mauá	Rua Prefeito Américo Perrela, 171 - Centro	Mauá	17	7	3	7
MIRANDÓPOLIS:						
Hospital Estadual de Mirandópolis	Avenida Dr. Raul da Cunha Bueno, 585 - Centro	Mirandópolis	30	10	6	14
MOGI DAS CRUZES:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Mogi das Cruzes	Rua Engenheiro Eugênio Motta, 313 - Jardim Santista	Mogi das Cruzes	17	7	3	7
Centro de Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzutti Cavalcanti	Rodovia Engenheiro Cândido Rego Chaves, Km 3,5 - Jundiapeba	Mogi das Cruzes	17	7	3	7
Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo	Rua Manoel de Oliveira S/N - Mogilar	Mogi das Cruzes	30	10	6	14

MOGI GUAÇÚ:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Mogi Guaçu	Rua Conselheiro Artur Grilet, 47 - Jardim Planalto Verde	Mogi Guaçu	17	7	3	7
MOGI MIRIM:						
Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim	Rua Pedro Simoso, 249 - Bairro Saúde	Mogi Mirim	5	2	1	2
OSASCO:						-
Hospital Regional de Osasco	Rua Ari Barroso, 355 - Presidente Altino	Osasco	30	10	6	14
OURINHOS:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Ourinhos	Rua Vitalina Marcusso, 1550 - Jardim das Paineiras	Ourinhos	17	7	3	7
PARIQUERA-AÇU:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Pariquera-Açu	Rua dos Expedicionários, 155 - Centro	Pariquera-Açu	17	7	3	7
Hospital Regional do Vale do Ribeira - Pariquera-Açu	Rua dos Expedicionários, 140 - Centro	Pariquera-Açu	30	10	6	14
Unidade de Reabilitação Lucy Montoro de Pariquera-Açu	Rua Fernando Costa, 655 - Centro	Pariquera-Açu	5	2	1	2
PIRACICABA:						+
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Piracicaba	Rua Riachuelo, 1850 - Jardim Elite	Piracicaba	17	7	3	7
Departamento Regional de Saúde de Piracicaba - DRS X	Rua do Trabalho, 602 – Vila Independência	Piracicaba	9	4	1	4
Hospital Regional de Piracicaba "Dra. Zilda Arns"	Avenida Antônio Elias, 1000 - Garças	Piracicaba	30	10	6	14
PRAIA GRANDE:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Praia Grande	Rua Valter José Alves, 485 - Vila Mirim	Praia Grande	17	7	3	7
PRESIDENTE PRUDENTE:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Presidente Prudente	Rua José Bongiovani, 1297, Bloco VII - Cidade Universitária	Presidente Prudente	17	7	3	7

Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente - DRS XI	Avenida Cel. José Soares Marcondes, 2357 - Presidente Bernardes	Presidente Prudente	9	4	1	4
Hospital Estadual de Presidente Prudente	Avenida Coronel José Soares Marcondes, 3758 - Jardim Bongiovani	Presidente Prudente	30	10	6	14
Hospital Regional de Presidente Prudente	Rua José Bongiovani, 1297 - Cidade Universitária	Presidente Prudente	30	10	6	14
PROMISSÃO:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Promissão	Rua Arthur Franco, 215 - Jardim América	Promissão	17	7	3	7
Hospital Geral de Promissão	Avenida General Euríco Gaspar Dutra, 620 - Centro	Promissão	30	10	6	14
REGISTRO:						
Departamento Regional de Saúde de Registro - DRS XII	Rodovia Empei Hiraide Km 2,4 - Jd. Hatori	Registro	9	4	1	4
Hospital Regional de Registro "Dr. Sérgio Aluísio Homem Torres"	Rodovia Regis Bittencourt, KM 449	Registro	30	10	6	14
RIBEIRÃO PRETO:						
Centro de Referência da Saúde da Mulher - Mater	Avenida Wanderley Taffo, 330 - Quintino Facci II	Ribeirão Preto	23	8	5	10
Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto - DRS XIII	Avenida Independência, 4770 - Jd. João Rossi	Ribeirão Preto	9	4	1	4
Hospital Estadual de Ribeirão Preto	Avenida Independência, 4750 - Bairro João Rossi	Ribeirão Preto	30	10	6	14
Hospital Santa Tereza	Avenida Adelmo Perdizza, 495 - Alto da Boa Vista	Ribeirão Preto	17	7	3	7
RIO CLARO:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Rio Claro	Avenida da Saudade, 165 - Consolação	Rio Claro	17	7	3	7
ROSANA:						
Hospital Estadual Porto Primavera	Rua do Hospital, 135 - Primavera	Rosana	30	10	6	14
SANTA BÁRBARA D'OESTE:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Santa Bárbara D'oeste	Rua da Seda, 250 - Jardim Esmeralda	Santa Barbara D'Oeste	17	7	3	7

SANTA FÉ DO SUL:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Santa Fé do Sul	Avenida Navarro de Andrade, 40 - Centro	Santa Fé do Sul	17	7	3	7
SANTA RITA DO PASSA QUATRO:						
Centro de Atenção Integral em Saúde Santa Rita Passa Quatro	Avenida Padre Pio Corso, 1523 - Jardim	Santa Rita do Passa Quatro	17	7	3	7
SANTO ANDRÉ:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Santo André	Avenida Capitão Mário Toledo de Camargo, 3330 - Vila Luzita	Santo André	17	7	3	7
Hospital Estadual Mário Covas	Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321 - Bairro Paraíso	Santo André	30	10	6	14
SANTOS:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Santos	Rua Alexandre Martins, 70 - Aparecida	Santos	17	7	3	7
Centro de Reabilitação Lucy Montoro de Santos	Rua Alexandre Martins, 72 - Aparecida	Santos	5	2	1	2
Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista - DRS IV	Avenida Epitácio Pessoa, 415 - Aparecida	Santos	9	4	1	4
Hospital Guilherme Álvaro	Rua Oswaldo Cruz, 197 - Boqueirão	Santos	30	10	6	14
Hospital Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental - PAI (Baixada Santista)	Rua Doutor Oswaldo Cruz, 197 - Boqueirão	Santos	23	8	5	10
SÃO CARLOS:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME São Carlos	Avenida Sallum, 1587 - Vila Prado	São Carlos	17	7	3	7
SÃO JOÃO DA BOA VISTA:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME São João da Boa Vista	Praça Monsenhor Ramalho, 25 - Centro	São João da Boa Vista	17	7	3	7
Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista - DRS XIV	Praça Doutor Boa Vista, 221 - Vila Conceição	São João da Boa Vista	9	4	1	4
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME São José do Rio Preto	Rua Antônio Fuscaldo, S/N - Jardim Fuscaldo	São José do Rio Preto	17	7	3	7

Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS XV	Avenida Dr. Jânio Quadros, 150 - Distrito Industrial Dr. Ulysses Guimarães	São José do Rio Preto	9	4	1	4
Hospital Estadual João Paulo II	Avenida Lino José Seixas, 1455 - Jardim Fuscaldo	São José do Rio Preto	30	10	6	14
Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto	Avenida Jamil Feres Kfouri, 40 - Jardim Panorama	São José do Rio Preto	5	2	1	2
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME São José dos Campos	Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 925 - Jardim São Dimas	São José dos Campos	17	7	3	7
Centro de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos	Rua Saigiro Nakamura, 600 - Vila Industrial	São José dos Campos	5	2	1	2
Hospital Regional São José dos Campos	Rua Goiânia, S/N - Parque Industrial	São José dos Campos	30	10	6	14
SÃO PAULO - CAPITAL:						
Administração Superior e Sede das Coordenadorias (Pacaembu)	Avenida Doutor Arnaldo, 351 - Pacaembu	São Paulo	145	60	10	75
Administração Superior e Sede das Coordenadorias (Vila Mariana)	Rua Dona Inácia Uchôa, nº 574 - Vila Mariana	São Paulo	4	2	0	2
Ambulatório de Especialidade Pinheiros	Rua Ferreira de Araújo, 789 - Pinheiros	São Paulo	30	10	6	14
Ambulatório de Especialidade Várzea do Carmo	Rua Leopoldo Miguez, 327 - Cambuci	São Paulo	30	10	6	14
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Dr. Geraldo Paulo Bourroul	Rua Martins Fontes, 208 - Consolação	São Paulo	17	7	3	7
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Dr. Luiz Roberto Barradas Barata	Avenida Almirante Delamare, 1534 - Nova Heliópolis	São Paulo	17	7	3	7
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Norte	Avenida Voluntários da Pátria, 4301 - Mandaqui	São Paulo	17	7	3	7
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Oeste	Rua Roma, 466 - Lapa	São Paulo	17	7	3	7
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Sudeste	Rua Domingos De Morais, 1947 - Vila Mariana	São Paulo	17	7	3	7
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Interlagos	Rua Artur Nascimento Junior, 120 - Jardim Satélite	São Paulo	17	7	3	7
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Jardim dos Prados	Rua Sant'ana, 275 - Vila São Pedro	São Paulo	17	7	3	7
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Maria Zélia	Rua Jequitinhonha, 368 - Catumbi	São Paulo	17	7	3	7

Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria - AME Vila Maria	Avenida Guilherme Cotching, 1600 - Vila Maria	São Paulo	17	7	3	7
Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental de Água Funda	Avenida Miguel Estéfno, 3030 - Água Funda	São Paulo	17	7	3	7
Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental Philippe Pinel	Avenida Raimundo Pereira De Magalhães, 5214 - Pirituba	São Paulo	17	7	3	7
Centro de Distribuição e Logística "Prof. Edmundo Juarez" - CDL	Rua Padre Carvalho, 496 - Pinheiros	São Paulo	3	1	1	1
Centro de Referência a Saúde da Mulher	Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 683 - Bela Vista	São Paulo	30	10	6	14
Centro de Referência e Treinamento - DST/AIDS	Rua Santa Cruz, 81 - Vila Mariana	São Paulo	30	10	6	14
Centro de Referencia Tratamento de Álcool e Drogas - CRATOD	Rua Prates, 165 - Bom Retiro	São Paulo	30	10	6	14
Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário	Rua Dom José Maurício, 15 - Carandiru	São Paulo	23	8	5	10
Conjunto Hospitalar do Mandaqui	Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Santana	São Paulo	30	10	6	14
Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo - DRS I	Rua Conselheiro Crispiniano, 20 - República	São Paulo	9	4	1	4
Hospital de Transplantes Euryclides de Jesus Zerbini	Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2651 - Jardim Paulista	São Paulo	30	10	6	14
Hospital Estadual de Sapopemba	Rua Manoel França dos Santos, 174 - Jardim Sapopemba	São Paulo	30	10	6	14
Hospital Estadual Vila Alpina	Rua Francisco Falconi, 1501 - Vila Alpina	São Paulo	30	10	6	14
Hospital Geral de Guaianazes	Avenida Miguel Achiole da Fonseca, 135 - Jardim São Paulo	São Paulo	30	10	6	14
Hospital Geral de Pedreira	Rua João Francisco de Moura, 251 - Vila Campo Grande	São Paulo	23	8	5	10
Hospital Geral de São Mateus	Rua Ângelo de Cândia, 540/541 - Cidade São Mateus	São Paulo	30	10	6	14
Hospital Geral de Taipas	Avenida Elísio Teixeira Leite, 6999 - Parada de Taipas	São Paulo	30	10	6	14

Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha	Avenida Deputado Emílio Carlos, 3000 - Vila Nova Cachoeirinha	São Paulo	30	10	6	14
Hospital Geral de Vila Penteado	Avenida Ministro Petrônio Portela, 1642 - Freguesia do Ó	São Paulo	30	10	6	14
Hospital Geral do Grajaú	Rua Francisco Octávio Pacca, 180 - Parque das Nações	São Paulo	30	10	6	14
Hospital Geral do Itaim Paulista	Avenida Marechal Tito, 6035 - Itaim Paulista	São Paulo	30	10	6	14
Hospital Heliópolis - UGA I	Rua Cônego Xavier, 276 - Sacomã	São Paulo	30	10	6	14
Hospital Infantil Cândido Fontoura	Rua Siqueira Bueno, 1757 - Água Rasa	São Paulo	30	10	6	14
Hospital Infantil Darcy Vargas - UGA III	Rua Dr. Seraphico de Assis Carvalho, 34 - Jardim Guedala	São Paulo	30	10	6	14
Hospital Ipiranga - UGA II	Avenida Nazaré, 28 - Vila Monumento	São Paulo	30	10	6	14
Hospital Maternidade Interlagos	Rua Leonor Alvim, 211 - Jardim Leblon	São Paulo	17	7	3	7
Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros	Avenida Celso Garcia, 2477 - Belenzinho	São Paulo	17	7	3	7
Hospital Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental - PAI (Zona Norte-SP)	Avenida Voluntários da Pátria, 4301 - Mandaqui	São Paulo	23	8	5	10
Hospital Regional Sul	Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, 270 - Santo Amaro	São Paulo	30	10	6	14
Unidade Recomeço Helvétia	Rua Helvetia, 55 - Campos Elíseos	São Paulo	30	10	6	14
Instituto Clemente Ferreira	Rua da Consolação, 717 - Consolação	São Paulo	17	7	3	7
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia	Avenida Dr. Dante Pazzanese, 500 - Ibirapuera	São Paulo	30	10	6	14
Instituto de Infectologia Emílio Ribas (Centro-SP)	Avenida Dr. Arnaldo, 165 - Cerqueira César	São Paulo	30	10	6	14
Instituto de Reabilitação Lucy Montoro Morumbi	Rua Jandiatuba, 580 - Vila Andrade	São Paulo	6	2	1	3
Instituto Pasteur	Av. Paulista, 393 - Bela Vista	São Paulo	8	3	2	3

Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia - IPGG	Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, 34 - São Miguel Paulista	São Paulo	30	10	6	14
SÃO VICENTE:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME São Vicente	Avenida Presidente Wilson, 291 - Itararé	São Vicente	17	7	3	7
SERRANA:						
Hospital Estadual Serrana	Rua Nossa Senhora das Dores, S/N - Centro	Serrana	30	10	6	14
SOROCABA:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Sorocaba	Rua Guaicurus, 411 - Vila Leão	Sorocaba	17	7	3	7
Centro de Reabilitação Lucy Montoro de Sorocaba	Rua Claudio Manoel da Costa, 287 - Jardim Vergueiro	Sorocaba	5	2	1	2
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Vila Boa Vista	Sorocaba	30	10	6	14
Departamento Regional de Saúde de Sorocaba - DRS XVI	Rua Direitos Humanos, 123 - Jardim do Paço	Sorocaba	9	4	1	4
Hospital Regional de Sorocaba "Dr. Adib Domingos Jatene"	Rodovia Raposo Tavares - SP 270, Km 106 - Parque Reserva Fazenda Imperial	Sorocaba	30	10	6	14
SUMARÉ:						
Hospital Estadual de Sumaré "Dr. Leandro Francechini"	Avenida da Amizade, 2400 - Parque Jatobá	Sumaré	30	10	6	14
TABOÃO DA SERRA:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Taboão da Serra	Estrada São Francisco, 1448 - Jardim Henriqueta	Taboão da Serra	17	7	3	7
Hospital Geral de Pirajussara	Avenida Ibirama, 1214 - Jardim São Judas	Taboão da Serra	30	10	6	14
TAQUARITINGA:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Taquaritinga	Rua João de Jorge, 221 - Centro	Taquaritinga	17	7	3	7
TAUBATÉ:						

Departamento Regional de Saúde de Taubaté - DRS XVII	Rua Alcaide Mor Camargo, 100 - Alto São João	Taubaté	9	4	1	4
Hospital Regional do Vale do Paraíba	Avenida Granadeiro Guimarães, 270 - Centro	Taubaté	30	10	6	14
TUPÃ:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Tupã	Rua Mandaguaris, 970 - Vila Amália	Tupã	17	7	3	7
VOTUPORANGA:						
Ambulatório Médico de Especialidades - AME Votuporanga	Rua Maria de Freitas Leite, 2944 - Vila Nova	Votuporanga	17	7	3	7